



EDITAL Nº 50/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE 2ª GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS GUARULHOS E DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS INTERLAGOS DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA - TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

O Magnífico Reitor da Universidade Santo Amaro – Unisa, em uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que regerá o Processo de Seleção de 2ª Graduação para o Curso de Medicina do Campus Guarulhos e para o Curso de Medicina do Campus Interlagos, para vagas do 1º semestre letivo de 2026, conforme abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo é regido por este Edital, Regimento, Regulamentos e, eventualmente, por resoluções complementares que vierem a ser publicadas pela Reitoria.
- 1.2. A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- 1.3. O Edital tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos Portadores de Diploma para ingresso no 1º semestre de 2026 no curso de Medicina do Campus Guarulhos e no curso de Medicina do Campus Interlagos da Unisa, por meio do Processo Seletivo – Segunda Graduação.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Podem se inscrever neste processo seletivo, candidatos com diploma de Curso Superior de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, emitido por Instituição devidamente autorizada e reconhecida pelo mesmo órgão.
- 2.2. As inscrições serão realizadas via Internet, no site medicina.unisa.br, no período de **15 de setembro de 2025 a 26 de outubro de 2025, até as 21h.**
 - 2.2.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, na última etapa, o candidato deverá realizar o envio online dos documentos abaixo. Após o prazo apontado, os documentos não serão mais recepcionados.

Documentos para envio:

I - Histórico escolar completo do curso de graduação, constando informações das disciplinas cursadas com aprovação (carga horária, nota ou conceito de aprovação, semestre e ano em que foi cursada), informações sobre a situação do ENADE, dados do processo seletivo e portaria de autorização ou reconhecimento



do curso, constando o número e a data da publicação no DO ou DOU. Para os cursos que respondem ao Poder Público Municipal ou Estadual brasileiro, deve constar a autorização e/ou reconhecimento conforme órgão/documento equivalente

II - Diploma de Conclusão do Ensino Superior frente e verso ou, em caráter de exceção, Atestado/Declaração de Conclusão de Curso, com a data da Colação de Grau, ficando o candidato ciente da obrigatoriedade da entrega do Diploma, posteriormente;

III - Não serão aceitos documentos no formato captura de tela (print) ou retirados do site da instituição de origem, enviados em JPEG e sem validação de assinatura. Os documentos devem ser emitidos pela instituição de origem e conter carimbo, data e assinatura originais. Em caso de documentos assinados digitalmente, deverá conter certificação digital e arquivo XML;

IV – Para formandos a partir de 2021, obrigatoriamente, a documentação deverá ser apresentada de forma digital, com certificação digital e arquivo XML.

2.2.2 Os documentos apresentados e entregues pelo candidato portador de diploma serão devidamente oficiados e conferidos com a Instituição de Ensino de origem.

2.3. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00, (cem reais) e do recebimento da documentação exigida conforme item 2.2.1, conforme prazos e local estipulados neste Edital.

2.3.1 O não pagamento da taxa de inscrição implicará automaticamente no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo

2.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo de Seleção.

2.5. Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

2.6. A documentação exigida não poderá, em nenhuma hipótese, ser complementada ou substituída após o prazo fixado neste Edital.

2.7. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Medicina. Tal efetivação estará condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 6.5 do presente edital e ao pagamento da matrícula.

2.8. A informação dos dados cadastrais no ato da inscrição será de total responsabilidade do candidato, sob as penas da lei.



- 2.9. Os candidatos portadores de diplomas que tiverem cursado a graduação no exterior serão excluídos automaticamente do presente processo seletivo.
- 2.10. A Universidade Santo Amaro reserva-se o direito de não aceitar documentos de candidatos estrangeiros, para o processo seletivo de que trata este Edital.

3. DAS VAGAS

O processo seletivo pressupõe o preenchimento de vagas destinadas ao ingresso como 2ª Graduação, nos cursos de graduação em Medicina do Campus Interlagos e do Campus Guarulhos – Turmas do 1º semestre de 2026.

3.1. Vagas oferecidas no curso de Medicina do Campus Interlagos

CURSO	CAMPUS	DURAÇÃO SEMESTRES	VAGAS	ATO DE CRIAÇÃO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO
Medicina	Interlagos	6 Anos 12 Semestres	15 vagas	Decreto Federal nº 66.321 de 16/3/1970	PORTARIA SERES/MEC Nº 416, DE 03/07/2025, PUBLICADA NO D.O.U DE 04 DE JULHO DE 2025

3.2. Vagas oferecidas no curso de Medicina do Campus Guarulhos

CURSO	CAMPUS	DURAÇÃO SEMESTRES	VAGAS	ATO DE AUTORTZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DO CURSO
Medicina	Guarulhos	6 Anos 12 Semestres	8 vagas	Portaria SERES/MEC no 175, de 30 de junho de 2023.

- 3.3. A Unisa reserva-se o direito de alterar o horário de funcionamento, total ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.
- 3.4. Para candidatos aprovados no processo seletivo explicitado neste Edital, não se aplicará, em nenhuma circunstância, a equivalência/dispensa de disciplinas previamente cursadas em curso de graduação, devendo os aprovados cursarem todos os componentes curriculares presentes na matriz curricular vigente do Curso de Medicina da Unisa. Estes candidatos obrigatoriamente deverão ingressar no 1º semestre do curso de Medicina.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. O Processo de Seleção, de caráter eliminatório, consistirá no cumprimento das etapas e regras abaixo:
- Se os documentos protocolados, conforme item 2.2.1, encontram-se de acordo com o previsto neste edital;
 - O processo avaliativo dos candidatos portadores de diplomas será realizado por intermédio da análise do Histórico Escolar do curso concluído e do Diploma de

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 04C2-B94A-C654-83F5.



Graduação do Curso Superior, que deverão ser enviados no momento da inscrição.

- c) O envio do Histórico Escolar e do Diploma de Graduação do Curso Superior para o processo é obrigatório para avaliação do candidato e deverá ser realizado até o dia **26 de outubro de 2025**.

- 4.2. O Critério de classificação para os candidatos **portadores de diploma** será definido pela **média aritmética das 5 (cinco) maiores notas** obtidas no Curso de Graduação concluído e devidamente confirmadas em Histórico Escolar encaminhado no ato da inscrição do processo seletivo.

4.2.1 Em caso de empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate:

- a) Curso de origem ser da área da saúde;
b) Maior idade;
c) Data de realização da inscrição, prevalecendo a ordem da primeira para a última.

- 4.3. O candidato do presente processo seletivo que não entregar a comprovação exigida, será **automaticamente desclassificado**.

5. DO RESULTADO

- 5.1. Os resultados serão publicados no site da Medicina Unisa: medicina.unisa.br, no dia **28 de outubro de 2025, após as 18h**.

- 5.2. Serão convocados para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis.

- 5.3. Não cabe recurso ao processo seletivo em qualquer fase do processo.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A Matrícula é o ato formal de ingresso e de vínculo do aluno a um dos cursos da Unisa, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Normas Gerais e decisões dos órgãos colegiados da Universidade.

- 6.2. Os candidatos aprovados e classificados por **ordem da média aritmética das 5 (cinco) maiores notas** obtidas no Curso de Graduação concluído, dentro do número de vagas divulgadas, serão convocados para a matrícula online através do e-mail cadastrado. Também é possível a realização da matrícula de forma presencial, seguindo orientações de datas e horários de atendimento. A formalização do vínculo deverá ser realizada no **período de 29 a 31 de outubro de 2025**.

- 6.3. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido pelo cronograma acima poderá ser considerado desistente, perdendo o direito à vaga.



- 6.4. Obrigatoriamente, após 48h do pagamento da matrícula, o candidato convocado e já matriculado deverá realizar o envio online dos documentos

indicados no item 6.5, utilizando-se do formulário disponível no seguinte endereço eletrônico: https://bit.ly/matriculamedicina_Unisa_2aGraduacao.

- 6.5. O candidato convocado e já matriculado deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - expedido até a data da matrícula;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Diploma de Graduação do Curso Superior;
- g) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- h) Comprovante de endereço.
- i) Requerimento de matrícula e Anexo I, vinculados ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, ou procurador devidamente habilitado por procuração pública lavrada em Cartório ou Tabelionato de Notas;
- j) Comprovante de quitação do pagamento da parcela de matrícula*.
*O pagamento da matrícula será em parcela única, por meio de boleto bancário, desde que realizado online. Se optar pela matrícula presencial, o pagamento deverá ser realizado por cartão de crédito ou débito.

- 6.6. Candidatos estrangeiros, que cursaram a primeira graduação no Brasil, deverão apresentar 01 (uma) cópia de cada um dos documentos abaixo:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Passaporte (Identificação e Visto na condição de estudante ou visto equivalente de confirmação da regularização da permanência no Brasil);
- c) Certidão de Nascimento ou casamento;
- d) Comprovante do endereço;
- e) CPF, quando houver;
- f) Para a documentação do Ensino Médio, deve entregar Parecer de equivalência de estudos emitidos pelo Conselho Estadual de Educação para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior; histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- g) Toda a documentação deve ser traduzida para a língua portuguesa, por meio de tradutor oficial juramentado.

- 6.7. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, caso o mesmo não apresente até a data da matrícula. O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado estudos do Ensino Médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência dos estudos emitido pelo Conselho Estadual de Educação, expedida em data anterior à matrícula.



- 6.8. A entrega da documentação de matrícula, em formato presencial, poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópias da cédula de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador, bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital, no item 6.5.
- 6.9. Caso as vagas não sejam completadas, poderá ocorrer convocação de novos estudantes via segunda chamada, através do site medicina.unisa.br e e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará na nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.
- 7.2. Visando ao êxito do processo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá modificar este Edital, de acordo com a legislação vigente e ampla divulgação no site da Instituição, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relacionadas a este Edital.
- 7.3. As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão arquivadas de forma permanente pela instituição, a contar da data abertura do protocolo, não podendo ser retiradas pelos candidatos, independentemente do resultado obtido.
- 7.4. Início das aulas para os alunos que ingressarem no 1º semestre de 2026, será conforme datas inseridas no calendário acadêmico. Não haverá complementação e/ou reposição de carga horária ministrada até a data da efetivação da matrícula.
- 7.5. A Unisa poderá alterar as vagas estabelecidas para este processo seletivo a seu critério, inclusive na hipótese de superveniente orientação emitida pelos órgãos de regulação da Educação Superior (Ministério da Educação).
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.
- 7.7. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 7.8. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes, implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa, inclusive das parcelas vincendas.



- 7.9. Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme Calendário Acadêmico Unisa, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado, não haverá qualquer devolução.
- 7.10. A Unisa está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni e do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, ambos do Ministério da Educação.

Universidade Santo Amaro, 11 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Eloi Francisco Rosa
Reitor

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 04C2-B94A-C654-83F5.



ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO DE 2ª GRADUAÇÃO PARA O CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS GUARULHOS E DO CURSO DE MEDICINA DO CAMPUS INTERLAGOS DA UNIVERSIDADE SANTO AMARO – UNISA - TURMAS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.

DATAS	ATIVIDADES
15/09/2025	Início das inscrições e do prazo para protocolar os documentos via internet, no site da Unisa: medicina.unisa.br , após às 18h.
26/10/2025	Prazo final das inscrições e envio da documentação, às 21h.
28/10/2025	Divulgação do resultado final dos candidatos classificados e convocação para matrícula dos aprovados, via Internet: medicina.unisa.br , após as 18h.
29 a 31/10/2025	Período para realização da matrícula on-line ou presencial dos candidatos classificados e convocados na 1ª chamada, para ingresso nas vagas do 1º semestre de 2026.
29/10 a 05/11/2025	Prazo para entrega da documentação relacionada no item 6.5, após 48h do pagamento da matrícula, de forma online, através do endereço eletrônico https://bit.ly/matriculamedicina_Unisa_2aGraduacao .
Fevereiro/2026	Início das aulas para os alunos que ingressarem no 1º semestre de 2026, conforme datas inseridas no calendário acadêmico.

Este documento foi assinado digitalmente por Eloi Francisco Rosa. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 04C2-B94A-C654-83F5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/04C2-B94A-C654-83F5> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 04C2-B94A-C654-83F5



Hash do Documento

Jo3NU2CqRNly93ZEPucZAnaVzNGfbpeTmy6GYnz4JRs=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2025 é(são) :

Eloi Francisco Rosa (Reitor) - 285.767.048-62 em 12/09/2025 10:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

